

# DECRETO N.º 13.097

EMENTA: Nomeia os servidores efetivados nos termos da Lei nº 14.640, de 09 de julho de 1984.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei nº 14.640, de 09 de julho de 1984,

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam providos no cargo efetivo de Fiscal de Obras e Serviços, Classe III, referência 15-A, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Recife, os servidores que optaram pelos benefícios da Lei nº 14.640, de 09 de julho de 1984 e constantes do Anexo Único, deste Decreto.

Art. 2º - Os contratos de trabalho celebrados entre os servidores mencionados no Artigo anterior e a Prefeitura da Cidade do Recife ficam automaticamente rescindidos, na data de posse nos respectivos cargos, conforme dispõe o Parágrafo 4º, do Artigo 2º, da Lei nº 14.640, de 09 de julho de 1984.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 21 de dezembro de 1984.

  
P R E F E I T O

a) Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti.

  
S E C R E T A R I O D E A D M I N I S T R A Ç Ã O

a) Heráclito Cavalcanti Carneiro Monteiro Neto.

  
S E C R E T A R I O D E F I N A N Ç A S

a) Luiz Alberto Passos Cavalcanti.

ANEXO UNICO

CARGO: FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
CLASSE: III  
REFERENCIA: 15-A

MATRÍCULA

N O M E

10.430.0	Boas Leite de Oliveira
14.859.7	Ivanildo Lins Rocha
09.108.9	João do Nascimento da Silva
10.516.3	Luiz Manoel do Nascimento
10.618.9	Manoel Alves da Silva
09.350.2	Oscar Gomes dos Santos
09.347.9	Severino Vitorino Moreira
10.437.2	Valdomiro Vieira de Abreu
13.192.5	Vinicius Cabral de Carvalho